BNDES

Classificação: Documento Reservado.
Restrição de Acesso: Empresas do Sistema BNDES - Uso no Âmbito Interno
Unidade Gestora: AARH/DEPAD **ANEXO IV - Resolução nº 2232 / 2011**

OCS – MODELO B – (OBJETO SIMPLES)

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 2018

OCS Nº 0173/2018
DL Nº 049/2018
Contrato SAP Nº 4400003206

CONTRATADA: MICROINDEX COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 00.172.016/0001-81

Referência:
Aquisição de 3 (três) galões de 5L de químico revelador e 3 (três) galões de 5L de químico fixador.

Em razão da autorização do Sr(a) Flavio Alencar de Carvalho Borges (chefe de departamento), em 06.04.2018, na Solicitação da Contratação (AARH/DEPAD/GDOC) nº 3000001049 servimo-nos do presente instrumento para convocar a MICROINDEX COMERCIO E SERVICO LTDA para o fornecimento do produto/material ou a prestação do serviço nos termos abaixo descritos:

1. Objeto e Quantitativo:

- QUÍMICO REVELADOR; Quantidade: 3 (três) galão(s)
QUÍMICO REVELADOR: 3 (três) galões de 5 (cinco) litros, cada: IMAGELINK Archive Processor - Developer - Processador - para uso nas a
Obs.: Produto específico para uso no equipamento Prostar.

- QUÍMICO FIXADOR; Quantidade: 3 (três) galão(s)
QUÍMICO FIXADOR: 3 (três) galões de 5 (cinco) litros, cada: IMAGELINK Archive Protector Fixer (Prostar) - para uso nas atividades de
Obs.: Produto específico para uso no equipamento Prostar

2. Preço
O **BNDES** pagará à **CONTRATADA**, pela execução do objeto contratado, o valor global de R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais e zero centavos), nos termos discriminados na proposta apresentada pela **CONTRATADA**. Neste valor estão incluídas todas as despesas necessárias para execução do objeto, assim como os tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais.

3. Condições de execução do objeto:
A **CONTRATADA** deverá entregar o produto ou prestar o serviço, no Rio de Janeiro, em até 15 (quinze) dias, contados da data de emissão do presente instrumento.

4. Pagamento:
O **BNDES** efetuará o pagamento em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Pagamento a Autônomo - RPA, condicionado ao ateste pelo Gestor do Contrato do cumprimento integral das obrigações da **CONTRATADA**.

5. Gestor do Contrato:
O **BNDES** designa, como Gestor deste **CONTRATO**, o(a) Sr(a). PATRICK DE AQUINO MERCON, a quem caberá a avaliação do objeto contratado, a liquidação da despesa, o atestamento de cumprimento das obrigações assumidas, consoante as disposições do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e a fiscalização direta de sua execução.

6. Disposições Finais:
Sem prejuízo das condições acima descritas, aplicam-se, ao fornecimento do produto ou a prestação de serviço indicados neste instrumento, as disposições previstas no Termo de Referência, na Proposta da **CONTRATADA** e na Lei nº 8.666/93.

Em caso de informações adicionais, solicitamos entrar em contrato com o Gestor do Contrato acima indicado no telefone nº 21 37478880.

Atenciosamente,

Flávio Alencar de Carvalho Borges
Chefe de Departamento
AARH/DEPAD

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES